

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.05.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20240201/0001-26

1. DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE

Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE ESTERELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (CASTRAMÓVEL), TODO EQUIPADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL, INCLUINDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NA CIDADE DE RUSSAS-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Unidade Móvel de Esterilização Animal	1.0	Unidade	280.000,00	280.000,00
VEÍCULO, TIPO: TRAILER, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,40M (LARGURA) X 8,00M (COMPRIMENTO), PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo - 0km - ano de fabricação a partir de 2021. - DIMENSIONAMENTO: Comprimento total máximo do trailer: 8.50 MT; Comprimento total mínimo do trailer: 8.00 MT; Comprimento máximo da carroceria: 6.50 MT; Comprimento mínimo da carroceria: 6.00 MT; Largura mínima da carroceria: 2.40 MT; Largura máxima da carroceria: 2.50 MT; Altura interna mínima: 2.0 MT; Altura externa máxima: 3.00 MT; 02 (dois) eixos aro 14"; 01 (um) Conjunto de rodas e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo legislação de trânsito. CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS: Perfis estruturais do chassi: estrutura com longarinas estruturais em perfil 'U' 100 X 40 X 3mm, reforçadas com travessas em perfil 100 X 40 X 3, lança fabricada em perfil 'U' 100 X 40 X 4,76 mm (3/16); Perfis estruturais das laterais e do teto: em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', disposto simetricamente nas laterais e teto; Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfil de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para laterais, quanto para o teto; Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafuso, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG. SUSPENSÃO, EIXO, RODAS E PNEUS: Sistema de feixes de molas com 6 (seis) lâminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 à 45 HCR, olhal de 21mm; Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compatível com peso do trailer e com pneus novos 185/R14, 14 polegadas; Com estepe. FREIO: Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré. REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES E TETO: Revestimento externo do trailer será em chapas perfiladas de alumínio liga 3105 H; 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente; O teto será de chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26; Pintura externa das partes metálicas na cor branca; Não será admitida fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente ser por selante a base e poliuretano livre de solvente. REVESTIMENTO INTERNO: O revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3505 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico; Assoalho: assoalho em compensado naval de 15mm, com tratamento antimoho e antibacteriano revestido por manta vinílica antimoho tipo de cor flex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50; Não será admitida fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente ser por selante a base de poliuretano livre de solvente. PORTAS E JANELAS: 02 Portas (entrada e saída para evitar contaminação), ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chaves; 03 Janelas em vidro e alumínio com fechamento automático; 04 portas internas VAI E VEM interligando os 04 ambientes; 02 (duas) escadas de acesso retrátil, no lado direito para acesso as portas. SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO): O veículo receberá 04 (quatro) pés de apoio, mecânicos (patolas), para nivelamento e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela. COBERTURA EXTERNA (TOLDO): Cobertura toldo retrátil (semi- automático) de no mínimo 6.00 à 6.50 metros, confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricada com estrutura de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático. COMPOSIÇÃO DAS SALAS, DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER: SALA DE TRICOTOMIA: 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTUS quente/frio; 01 balança digital veterinária plataforma grande de aço inox com pesagem máxima de					

150kg; 01 mesa para tosa fabricada em inox (mm); 01 conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório, dotados de c inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; 01 kit display conter toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel; 01 armário aéreo fabricado em inox, posicionado acima do conjunto mobiliário modular; 01 janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer; 01 porta 'FOLHA' com acesso externo; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala de cirurgia; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala antissepsia/paramentação. SALA ANTISSEPSIA/PARAMENTAÇÃO: 01 conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório, dotados de cuba de inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; 01 kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala de cirurgia; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala antissepsia/paramentação; 01 janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer. SALA CIRÚRGICA: 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTUS quente/frio; 01 Exaustor; 01 mesa cirúrgica veterinária com regulagem de altura e suporte para soro; O corpo da mesa é fabricado em tubo de inox com pintura Epóxi (eletrostática) de alta resistência e as pernas com regulagem de altura são Galvanizadas. Tampo em aço inoxidável, com vinhos e furo para escoamento, suporte para soro, balde de alumínio. Medidas: 1,15 cm comprimento x 0,65 cm largura x 0,90 cm de altura até 1,40 cm; 01 armário aéreo fabricado em inox; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala de pós cirurgia; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala antissepsia/paramentação; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala de tricotomia. - SALA DE PÓS-CIRÚRGICA: 01 Aparelho de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTUS quente/frio; 01 Exaustor; 01 conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório, dotados de cuba de inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; 01 kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel; 01 mesa para tosa fabricada em inox, medindo 1 metro de largura x 40 cm de profundidade x 75 cm de altura; 01 armário em torre posicionado ao lado do gabinete; 01 refrigerador tipo frigobar de 80 litros; 01 gaiola com capacidade para 8 animais, divisória central removível, bandeja coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4 mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00x0,60x1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm de malha, dois módulos de baixos 60x70 (comprimento, altura), 6 módulos superiores 40x50 (comprimento, altura); 01 (um) kit de anestesia portátil para administração de agentes anestésicos voláteis, inalatórios, através de respiração manual ou espontânea, incluindo: 01 aparelho de anestesia, 01 cilindro de O2 de 15 litros, 01 válvula reguladora para cilindro de O2, 01 fluxômetro para O2, 01 umidificador, 03 máscaras de anestesia (p, m e g), 17 sondas endotraqueal com medidas diversas, 01 circuito baraka veterinário para anestesia; 08 kits cirúrgicos simples para castração, cada kit composto por: 01 cabo de bisturi nº4, 01 pinça anatômica com dente 16cm, 02 pinças hemostáticas Crile Curva 16cm, 01 tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15cm, 01 porta agulha MayoHegar 16cm, 02 pinças Backhaus 13cm, 01 gancho para castração, 01 caixa de inox de 20 x 10 x 5 cm, 01 kit cirúrgico completo para castração, composto por: 01 cabo de bisturi nº 4, 03 pinças hemostáticas Kelly Reta 16cm, 03 pinças homostáticas Kelly Curva 16cm, 01 tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15cm, 01 afastador Farabeuf (par), 01 porta agulha MayoHegar 16cm, 01 pinça Dente de Rato 16cm, 01 pinça anatômica 16cm, 04 pinças Bachaus 13cm, 01 gancho para castração e 01 caixa de inox 20 x 10 x 5cm; 01 porta 'FOLHA' com ace o externo; 01 porta VAI E VEM com acesso a sala de cirurgia.

ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO: Paredes e teto internos: as paredes e tetos internos receberão isolamento termoacústicos através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termoacústicos isosoftie 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico acústico. O revestimento das laterais e portas, divisórias e teto interno deverão ser em chapa de alumínio, a estrutura do trailer com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento PU, material vedante que garante maior vida útil da unidade com acabamento lavável e higiênico; Piso: constituído de madeira compensado tipo naval, com 15mm de espessura resistente a ação da água e fungos, preso por parafusos tipo Frances com cabeça embutida, evitando ressalto que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colado piso vinílico resistente, de fácil limpeza e assepsia. A superfície sobre a qual será instalado o piso deverá estar previamente limpa, seca e isenta de irregularidades. As furações provenientes dos parafusos de fixação de contra piso de madeira na estrutura metálica deverão ser totalmente preenchidas com massa rígida bi componente adequada, para não interferir a fixação do piso.

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA: Suprimento auxiliar de energia elétrica (Gerador) com potência e produtividade suficiente para todo período de atuação do programa; Todo cabeamento, barramentos e disjuntores serão conforme NBR e ABNT. Serão divididos em circuitos forem necessários e centralizados em um QDG (Quadro de Distribuição Geral); A iluminação será por lâmpadas LED sobrepostas ao teto ou fixadas na lateral e atenderá as normas de luminotécnica; Serão instalados pontos de energia para equipamentos nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificadas, com tensão de 220 Volts e 127 Volts, suficientes para ligação de todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo; Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico para no mínimo 700v, com bitolas compatíveis com os projetos específicos; Para conexão com rede externa será fornecido extensão de 25 metros em cabo PP a ser dimensionado no projeto elétrico, com conectores industriais tipo Steck. Na unidade será colocada tomada industrial compatível com projeto elétrico para receber a conexão externa; Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras); adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do Denatran.

CLIMATIZAÇÃO: O trailer deverá possuir três aparelhos de ar condicionado de 9000 BTUS Split quente/frio, tendo com função manter refrigeradas ou aquecidas às salas;

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS: Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora; Será instalado 01 (um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC; Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

MOBILIÁRIO: Confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo com acabamento texturizado, puxadores tipo alça de espessura de 9mm, com acabamento em pintura e eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante locomoção).

CALAFETAÇÃO: As uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar.

SISTEMA HIDRÁULICO: São dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 200 litros cada um com sistema interno de quebra ondas, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d'água.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DO PRAZO DO CONTRATO

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato

e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior a que que ultrapassem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e

pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhar de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, ambos do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, no que couber.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata o Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fisco contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

9. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição

do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características

com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

10.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

11.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

13.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1601.18.541.0891.2.139 - Manutencao das Atividades para Bem Estar Animal e Projetos de Cont. Populacional, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905246 - Equipamentos e Material Permanente;

Russas/CE, 15 de maio de 2024